

NOTA TÉCNICA

Programa Cestas Básicas – PVHA 2024

Nº 01 | 16/10/2023



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

APRESENTAÇÃO

Governador do Estado do Ceará
Elmano de Freitas da Costa

Secretária da Saúde do Ceará
Tânia Mara Silva Coelho

**Secretário Executivo de Vigilância
em Saúde**
Antônio Silva Lima Neto

**Coordenadora de Vigilância
Epidemiológica e Prevenção
em Saúde**
Ana Maria Peixoto Cabral Maia

**Célula de Vigilância e Prevenção de
Doenças e Agravos Transmissíveis
e não Transmissíveis**
Juliana Alencar Moreira Borges

Elaboração e Revisão
Ana Neta Alves
Anuzia Lopes Saunders
Danielle Martins Rabelo Gurgel
Kellyn Kessiene de Sousa Cavalcante
Léa Maria Moura Barroso Diógenes
Maria Vilani de Matos
Telma Alves Martins

Uma alimentação saudável e adequada às necessidades individuais das pessoas que vivem com HIV/aids (PVHA) contribui para o aumento dos níveis dos linfócitos TCD4, melhora a absorção intestinal, diminui os agravos provocados pela diarreia, perda de massa muscular, síndrome da lipodistrofia e todos os outros sintomas que podem ser minimizados ou revertidos por meio de uma alimentação balanceada.

Orientar uma alimentação saudável é colaborar para promover a melhoria da qualidade de vida das Pessoas que Vivem com HIV/Aids (PVHA).

Considerando uma pauta importante do movimento social das pessoas vivendo com HIV/Aids no que se refere a segurança alimentar desses indivíduos;

Considerando que a saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação;

A Secretaria de Saúde do Estado do Ceará realiza a compra e distribuição de cestas básicas direcionadas às PVHA, como uma das ações estratégicas de Prevenção, Promoção e Controle do HIV/aids no estado.



1 COMPETÊNCIA DA SESA NO PROGRAMA DA CESTA BÁSICA – PVHA

- Realizar aquisição dos insumos e aprovar a composição da cesta básica durante a vigência do programa;
- Coordenar e monitorar o programa de concessão de cesta básica às PVHA;
- Estabelecer critérios de participação e classificação do programa, incluindo definição sobre documentação obrigatória;
- Parceria com os Serviços de Atenção Especializada às PVHA estadual e a Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/aids – RNP+CE , para realização de inscrição e qualificação das informações referentes aos candidatos a concessão do benefício;
- Parceria com a Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/aids – RNP+CE para realização da distribuição mensal das cestas básicas.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Coordenar a concessão e dispensação de cestas básicas para pessoas com diagnóstico de HIV/Aids que residem em Fortaleza e demais municípios do estado do Ceará.

2.2 Objetivos Específicos

Cadastrar e acompanhar, até o fim da vigência, todos os beneficiários do Programa Cestas Básicas PVHA em parceria com os serviços estaduais de assistência às PVHA e RNP+CE;

Manter parceria com a Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS – RNP+CE, até o final da vigência, na dispensação das cestas básicas para os beneficiários, conforme disposto nesta nota técnica.

3 PERFIL DO BENEFICIÁRIO

Toda Pessoa Física (PF) com diagnóstico de HIV/Aids que atenda aos critérios de participação descritos no item 4.

4 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Ter o diagnóstico confirmado de HIV/Aids;
Residir no estado do Ceará;
Estar vinculado a um serviço de saúde;
Estar em adesão ao tratamento.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Os beneficiários serão classificados conforme pontuações atribuídas nos critérios descritos no item 6 desta nota técnica e em ordem decrescente até o máximo de 400 beneficiários.

No caso de empate na última vaga, serão levados em consideração o seguinte critério de desempate:

O beneficiário que possuir maior idade, persistindo o empate será levando em consideração o mês de nascimento e persistindo será levando em consideração o dia de nascimento

6 QUADRO DE PONTUAÇÕES

De acordo com as informações e comprovantes apresentados no ato da inscrição os candidatos serão pontuados conforme quadro abaixo:

Quadro de pontuações	
Idade	
> 60 anos	2 pontos
< 60 anos	0 pontos
Gestante	
Sim	5 pontos
Não	0 pontos
Foi beneficiário do Programa em 2023	
Sim	1 ponto
Não	5 pontos
Está em tratamento para TB no ato da inscrição	
Sim	5 pontos
Não	0 pontos

Continuação...	
Avaliação social (realizada no ato da inscrição)	
Vulnerabilidade acrescida *	10 pontos
Vulnerável	2 ponto
Acompanhado em serviço de assistência estadual (formulário em anexo)	
Sim	5 pontos
Não	1 ponto

*Vulnerabilidade acrescida: renda per capita igual ou menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo **e/ou** ser beneficiário do Programa Social Bolsa Família.

7 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Os critérios de exclusão serão verificados após inscrição e analisados conforme informações fornecidas pelos candidatos seguindo os seguintes critérios:

- Fazer parte de outro programa de concessão de cestas básica com período de vigência simultâneo;
- Residir no mesmo endereço que outro beneficiário deste programa de concessão;
- Inconsistência das informações declarados no momento da inscrição.

8 CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- Beneficiários do programa que evoluírem para óbito;
- Não realizar a retirada da cesta básica por **três meses consecutivos**, sem justificativa;
- Abandonar o tratamento da infecção por HIV/Aids durante a vigência do benefício;
- Abandonar o tratamento de tuberculose durante a vigência do benefício;
- Mudança de endereço para outro Estado.

9 INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **06 a 24 de novembro de 2023**.

As pessoas vivendo com HIV/aids deverão comparecer presencialmente aos serviços de saúde parceiros (descritas no item 11) com a documentação obrigatória (item 10) para efetuar a inscrição. Não serão aceitas inscrições realizadas por terceiros.

10 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais no ato da inscrição.

- Atestado e/ou receita atualizada (dos últimos 6 meses) que comprove a infecção e/ou tratamento do HIV/aids (obrigatório);
- Atestado e/ou receita atualizada (dos últimos 5 meses) que comprove a coinfeção TB/HIV (se necessário);
- Cartão da gestante (se necessário);
- RG (obrigatório);
- CPF (obrigatório);
- Comprovante de residência (obrigatório);
- Comprovante de renda e/ou comprovante de participação de programas sociais do governo estadual e federal (se necessário);

Na ausência de alguma documentação obrigatória, não será possível efetivar a inscrição do candidato, podendo retornar em outro momento dentro do período de inscrição descrito no item 9.

11 LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorreram somente nas unidades descritas abaixo. Não serão aceitas inscrições de outras unidades ou instituições.

Os candidatos deverão comparecer aos serviços de assistência social dos locais indicados, com os documentos necessários (item 10) durante o período de inscrição (item 9)

Hospital São José - R. Nestor Barbosa, 315 - Parquelândia, Fortaleza - CE, 60455-610.

Hospital Geral de Fortaleza - R. Ávila Goulart, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160.
(SOMENTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO SOCIAL)

Hospital Infantil Albert Sabin - R. Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza - CE, 60410-794.

Hospital Universitário Walter Cantídio - R. Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, 60430-372.

Rede Nacional de Pessoas vivendo HIV/aids - Ceará - RNP+CE
R. Dom Lino, 1.001 – Parquelândia, Fortaleza – CE.

12 LOCAL DE ENTREGA

Rede Nacional de Pessoas vivendo HIV/aids - Ceará - RNP+CE

R. Dom Lino, 1.001 – Parquelândia, Fortaleza – CE.

A RNP+CE foi criada em 05/03/1998 e juridicamente constituída em 29/03/2001 na cidade de Fortaleza/CE. A Rede é um grupo formalmente constituído por ativistas soropositivos/as; tem como missão contribuir para a melhoria da qualidade de vida das PVHA. A instituição organiza suas ações com base nos direitos humanos, com ênfase na promoção dos direitos das PVHA que se encontra em maior vulnerabilidade social, estrutural e pessoal frente ao HIV e à Aids. Atualmente, a RNP +/CE está responsável pela Secretaria Nacional Política da ANAIDS (Articulação Nacional de Luta Contra Aids) e a Secretaria Nacional de Articulação Política da RNP + Brasil. Também apoia outras Redes de PVHA como o Movimento Nacional de Cidadãs Posithivas no estado do Ceará e nacionalmente.

Ao longo desses 24 anos de experiência, a instituição desenvolveu inúmeros projetos em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e, atualmente, segue como parceira para o desenvolvimento desse programa de concessão de cestas.

13 VIGÊNCIA

Cada beneficiário terá direito a **01 (uma) cesta básica por mês** no período de janeiro a dezembro de 2024, totalizando **12 (doze) meses de vigência**.

14 VAGAS

Serão disponibilizadas o máximo de **400 vagas**. Os beneficiários serão contemplados conforme critérios de classificação na concessão do benefício (item 5).

15 RESULTADO

A lista com os beneficiários completados para o ano de 2024 estarão disponíveis nos locais de inscrição conforme item 11. A divulgação ocorrerá a partir do dia **18 de dezembro de 2023**.

Após a divulgação do resultado, os beneficiários devem procurar a RNP-CE para conhecimento da logística de entrega mensal a partir de janeiro de 2024.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST/AIDS. Manual clínico de alimentação e nutrição na assistência a adultos infectados pelo HIV/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST/Aids – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

CAMPOS, L.C.M. ONGs/AIDS: acesso a fundos públicos e sustentabilidade de ações. Rev. Administração de Empresas, São Paulo, v. 48, n. 3, p. 81-93, 2008.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIAL

Realizado avaliação social conforme critérios descritos no item 6:

Vulnerabilidade Acrescida

Vulnerável

Fortaleza, ____ de novembro de 2023.

Assistente Social



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE